



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
19 DE OUTUBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.135

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.614 de 18 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021 da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.614/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.13	0.1.00	150.000,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETO Nº 34.615 de 18 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.615/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.3.90.49	0.1.00	6.000,00		
	23.122.0016.250024	3.1.90.16	0.1.00		6.000,00	
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.3.90.49	0.1.00	5.200,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00		5.200,00	
SUB-TOTAL				5.200,00	5.200,00	
TOTAL GERAL				11.200,00	11.200,00	

DECRETO Nº 34.616 de 18 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.616/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.3.90.46	0.1.00	28.000,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00		28.000,00	
SUB-TOTAL				28.000,00	28.000,00	
TOTAL GERAL				28.000,00	28.000,00	

DECRETO Nº 34.617 de 18 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.617/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.37	2.1.00	83.000,00	
	SUB-TOTAL			83.000,00	
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		83.000,00
	SUB-TOTAL				83.000,00
	TOTAL GERAL			83.000,00	83.000,00

DECRETO Nº 34.618 de 18 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.618/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.18	10.500.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.2.18	9.500.000,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.40	0.2.19		994.867,00
	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.2.19		266.854,00
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.19		1.413.533,00
	12.361.0001.103900	3.3.90.39	0.2.19		916.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.2.19		970.693,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.19		13.751.378,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	0.2.19		1.297.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.2.19		89.675,00
	12.366.0001.252000	3.3.90.39	0.2.19		300.000,00
		SUB-TOTAL			20.000.000,00
	TOTAL GERAL			20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.619 de 18 de outubro de 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, que estabelece critérios para a concessão da Gratificação Suplementar prevista no Art. 85 da Lei Complementar nº 01/91 e alterações posteriores, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º"

....."

IV - quando no exercício de função de confiança de grau 61 ou, quando ocupante do cargo de auditor fiscal, de auditor de tributos e rendas ou de analista fazendário, no exercício das funções de Julgador do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, a gratificação corresponderá a 41,00% (quarenta e um pontos percentuais);

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA OAB/BA 16.356 ROGÉRIO REIS SILVA OAB/BA 17.865
CPF/CNPJ	03.624.498/0001-51
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	66.920-2
PROCESSO Nº	8.207/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. IPTU/TRSD DO EXERCÍCIO DE 2017 PAGO PELO CONTRIBUINTE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI Nº 001.368.473-6/2020 POR ELE CONTRATADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUE RESTA RECONHECIDO PELO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO QUE, EM FUNÇÃO DISTO, PERDEU O SEU OBJETO, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 12, INCISO I DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	EURIDES SARTORETTO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	CLÓVIS FRANCA DE ARAÚJO FILHO OAB/BA 10.169
CPF/CNPJ	096.374.789-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	233.571-9
PROCESSO Nº	8.411/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL AMARANTE LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
CPF/CNPJ	231.075-9
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	10.767.616/0001-46
PROCESSO Nº	9.703/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.355.164,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	--

CONTRIBUINTE	SOLIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRIBUINTE	05.976.694/0001-10
REQUERENTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME CNPJ: 06.641.432/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274091-5
PROCESSO Nº.	7012/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 897.193,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES - PRESIDENTE
CGA	220.049/001-59
CNPJ	04.707.058/0001-59
PROCESSO N.	49808/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880228.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFSE. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 - OBS. A IN-SEFAZ/DGRM 07/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	RP PRODUÇÃO & EDIÇÃO MUSICAL LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO - OAB/BA 13.959
CGA	578.799/001-81
CNPJ	25.290.532/0001-31
PROCESSO N.	49587/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880229.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS, ENTRADAS OU BILHETES, SEM AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. INFRAÇÃO AO ART. 108-A DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBS. O DEC. 29.452/2018 E A IN-SEFAZ/DGRM 08/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALFREDO PEREIRA LIMA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	653513-5
CPF/CNPJ	309.913.315-91



PROCESSO N°.	8709/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 DE R\$ 113.589,32 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 037/2016 PARA 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006 IN 33/2015 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013. INTRUÇÃO NORMATIVA 36/2016 PARA 2017.

CONTRIBUINTE	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	901757-7
CPF/CNPJ	101.933.245-04
PROCESSO N°.	6144/2018
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 DE R\$ 199.735,56 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 001/2017 PARA 2018. LOCALIZAMOS EM NOSSOS ARQUIVOS, SIP, O PROCESSO N° 11958/2015, 5392/2016 E 6084/2017 DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006 IN 33/2015 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013. INTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017 PARA 2018.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FAZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO OAB/BA 13.959
CGA	316.623/001-56
CNPJ	10.860.596/0001-53
PROCESSO N.	10338/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880218.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	FAZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO OAB/BA 13.959
CGA	316.623/001-56

CNPJ	10.860.596/0001-53
PROCESSO N.	10335/2021
NFL	103.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO - OAB/BA 13.959
CGA	160.223/001-11
CNPJ	02.244.972/0001-57
PROCESSO N.	13024/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880245.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMERCIALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS, ENTRADAS OU BILHETES, SEM AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. INFRAÇÃO AO ART. 108-A DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBS. O DEC. 29.452/2018 E A IN-SEFAZ/DGRM 08/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARITICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	228.129-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO N°	51.306/2020
N F L N°	1136.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU 2015 A 2020 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2018 - REVISÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5 - REVISÃO DO FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO PARA 1,12 - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL N° 1136.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 671.798,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARITICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	228.129-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO N°	51.306/2020
N F L N°	1136.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU 2015 A 2020 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2018 - REVISÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A5 - REVISÃO DO FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO PARA 1,12 - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL N° 1136.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 671.798,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	PATRICIA SOLANGE FARIAS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.382-1
CPF DA CONTRIBUINTE	870.733.405-25
PROCESSO N.º	8.345/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2017 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM 37/16 - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 1.649.269,41, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no DOM 8.128 de 07/10/2021.

CONTRIBUINTE	IBÉRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255051-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.012.745/0001-12
PROCESSO N.º	4092/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 7.271.867,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
REQUERENTE	PEDRO DE ARAUJO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	194.800-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.174.004/0001-84
PROCESSO N.º	6.157/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM 037/2016 - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 5.931.284,19, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	ANDRE LUIZ DE MELO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	136.905-9
CPF DO CONTRIBUINTE	503.602.725-68
PROCESSO N.º	7.684/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2E COM A IN SEFAZ/DRM 37/16 - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 453.698,35, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SOLIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRIBUINTE	05.976.694/0001-10
REQUERENTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME CNPJ: 06.641.432/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274106-7
PROCESSO N.º	7022/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 365.534,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO REQUERENTE	227.485.395-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273905-4
PROCESSO N.º	7539/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 799.672,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GENIRA UZEDA LOUREIRO DA CUNHA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916520-7
CPF/CNPJ	805.029.895-72
PROCESSO N.º	7059/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 95.701,34 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. O CONTRIBUINTE DEVE APRESENTAR O SEU LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE 2017 E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. NÃO FOI IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO E A FOTO APRESENTADA, MOSTRA QUE O VALOR DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.

CONTRIBUINTE	THIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA COELHO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	313.604-3
CPF/CNPJ	017.085.415-94
PROCESSO N.º	7.663/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 93.572,67, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SSB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S. A.
REQUERENTE	MARIA OLIVIA MAGALHAES CARVALHO CPF: 148.167.765-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	709848-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	09.231.097/0002-07
PROCESSO N.º	7587/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 48.021,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n.º 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO
22364/2015	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
12377/2020	JEOVA FERREIRA
10689/2021	PLANETA FESTA IMBUI EIRELI-ME/MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA (PROCURADOR)
9390/2018	FANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/DENIS COSTA S.SOBRIHO (OAB/BA 32.078)
12858/2021	MAURO OLIVEIRA PLASTICA OCULAR S/S M/NEIDJANE SANTANA SANTOS(PROCURADORA)
6944/2019	PATRIMONIAL VENTURE S/A/ ANDRÉ LUIZ DAURTE TEIXEIRA (OAB/BA 8432)
6943/2019	PATRIMONIAL VENTURE S/A/ ANDRÉ LUIZ DAURTE TEIXEIRA (OAB/BA 8432)
6581/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA/ ANDRÉ LUIZ DAURTE TEIXEIRA (OAB/BA 8432)

Salvador, 18 de outubro de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente. Republicado por haver saído com incorreção DOM de 8.126

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
12350/2020	EVANDRO SORTORETTO/ADV RAFAEL GUERRA QUADROS/ OAB/BA 45434)

Salvador, 18 de outubro de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADOVADO
8473/2020	FOA PATRIMONIAL LTDA/ADV MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 33.181 E OUTROS

Salvador, 18 de outubro de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/11/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9447-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.441-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10680-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.441-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 18 de outubro de 2021

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/11/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10423-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.441-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5991-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.441-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 49203-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 567 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTÔNIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA E OUTRA
RECORRENTE: ENDOL - SOCIEDADE MÉDICA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899); ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669)
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6511-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 521.197-2
RECORRENTE: CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/11/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7327-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 61.312-6
RECORRENTE: APROVECRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 8.043) E OUTROS
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8313-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 61.312-6
RECORRENTE: APROVECRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 8.043) E OUTROS
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/11/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30726-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.626-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13167-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.625-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10876/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.414-7 - IPTU/TRSD 2020
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (56.419 OAB -BA) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA DA TRSD. Manutenção da Notificação de Lançamento. Procedimento expropriatório não retira o conteúdo econômico do imóvel. Ausência do direito à isenção ou redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 580/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/08/2021, a servidora **GERLUCE FERREIRA SANTANA DE JESUS**, matrícula 3091863, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 599/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIARA GOMES D ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 3104703, Assessor Técnico, grau 53, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Subsecretaria da Semge, durante o impedimento legal da titular **MARTA DE ARAUJO DA CUNHA BASTOS**, matrícula 3134084, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

ENDEREÇO: RUA FREDERICO COSTA, Nº 51 - ENGENHO VELHO DE BROTAS
ÁLVARA SANITÁRIO: 108/2021
PROCESSO: 127624/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBINO LUCAS DA SILVA MONTENEGRO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 14713

Salvador, em 10 de outubro de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DE CAMPINAS, Nº 1330 - SÃO CAETANO
ÁLVARA SANITÁRIO: 076/2021
PROCESSO: 127302/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANA LIMA DA SILVA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 010475

Salvador, em 15 de outubro de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 084/2021

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir o Grupo de Trabalho de Construção Civil de Esporte e Lazer (GCCEL) com a finalidade de gerenciar as demandas dos processos afetos à construção civil e manutenção oriundos da Diretoria de Esporte e Lazer, sem ônus orçamentário, pelo prazo de 2 anos, a contar da data da sua publicação designando como responsável o servidor **Marcelo Abramovitz**, matrícula 3102014, e, que tem como objetivo alcançar maior eficiência na tramitação desses processos administrativos específicos no Sistema E-salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 15 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, notifica a relação dos Restos a Pagar não Processados a serem cancelados, do exercício de 2020, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1º - C, TCM-BA.

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	NOME	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR
						EMPENHO	RAZÃO	
580002	SPMJ	100000000	2020NE000007	SIMPRESS COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	125,68		
580002	SPMJ	100000000	2020NE000008	SIMPRESS COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	46,67		
580002	SPMJ	100000000	2020NE000010	COMTECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001-89	519,65		
580002	SPMJ	100000000	2020NE000016	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56	2.046,20		

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CRETOR	SALDO A LIQUIDAR
580002	SPMJ	100000000	2020NE00090	TELEFÔNICA BRASIL S/A 02.558.157/0001-62 7.499,52
580002	SPMJ	100000000	2020NE00091	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 33.000.118/0001-79 428,39
580002	SPMJ	100000000	2020NE000130	RENGEL RÁDIO TAXI LTDA 40.463.648/0001-19 357,18
580002	SPMJ	100000000	2020NE000199	TARDANE LOGÍSTICA LTDA 13.150.147/0001-00 344,17
580002	SPMJ	100000000	2020NE000228	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 12.664.453/0001-47 136,04
580002	SPMJ	100000000	2020NE000299	LUCIA SOARES DE ALMEIDA LACERDA 250.060.885-91 6.969,13
580002	SPMJ	100000000	2020NE000300	ISIDORO PARDO RUIZ 000.090.755-34 8.595,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000301	ROBERTO DA SILVA CURY 197.733.155-68 1.905,84
580002	SPMJ	100000000	2020NE000395	EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA. 66.455.536/0001-00 0,80
580002	SPMJ	100000000	2020NE000499	COMTECH INFORMÁTICA LTDA 00.895.371/0001-89 0,50
580002	SPMJ	100000000	2020NE000502	SILVA CASQUEIRO ELÉTRICA LTDA 19.240.070/0001-45 206,10
580002	SPMJ	0100000000	2020NE000519	MAXIFROTA SERV. DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA 27.284.516/0001-61 6.816,05
580002	SPMJ	100000000	2020NE000521	SIMPRESS COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 07.432.517/0001-07 72,79
580002	SPMJ	100000000	2020NE000522	EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA. 66.455.536/0001-00 0,24
580002	SPMJ	100000000	2020NE000534	IMPACTA IND. E COM.DE COSMÉTICOS EIRELI 21.285.657/0001-12 194,10
580002	SPMJ	100000000	2020NE000579	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERV. EIRELI 04.496.562/0001-29 120,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000580	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 34.028.316/0001-03 426,52
580002	SPMJ	100000000	2020NE000581	JP EQUIPAMENTOS EIRELI 21.746.899/0001-65 629,77
580002	SPMJ	100000000	2020NE000608	IMPACTA IND. E COM.DE COSMÉTICOS EIRELI 21.285.657/0001-12 647,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000628	MSL ALIMENTOS EIRELI 22.495.426/0001-04 2,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000635	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL 03.682.189/0001-38 349,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000637	TARDANE LOGÍSTICA LTDA 13.150.147/0001-00 2.662,32
580002	SPMJ	100000000	2020NE000656	YM 8 COML. DE LIVROS PROD.DE PAP. LIMPEZA INF. COSMÉTICOS SEGURANÇA EIRELI 12.396.993/0001-41 106,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000660	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 33.000.118/0001-79 1.737,42
580002	SPMJ	100000000	2020NE000661	COMTECH INFORMÁTICA LTDA 00.895.371/0001-89 4.577,60
580002	SPMJ	100000000	2020NE000668	SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA 12.784.295/0001-13 23.400,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000670	TARDANE LOGÍSTICA LTDA 13.150.147/0001-00 23.495,67
580002	SPMJ	100000000	2020NE000714	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 33.000.118/0001-79 576,58

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CRETOR	SALDO A LIQUIDAR
580002	SPMJ	100000000	2020NE000730	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 33.000.118/0001-79 22.634,73
580002	SPMJ	100000000	2020NE000736	AR SERV. E COM. EIRELI 22.543.569/0001-36 76,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000738	INTERA COMERCIAL LTDA 21.943.845/0001-90 322,56
580002	SPMJ	100000000	2020NE000751	PARCERIA X IMOBILIÁRIA LTDA 14.160.255/0001-26 8.020,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000776	COMDADOS COM. E SERV. ELETRÔNICOS LTDA 34.203.752/0001-71 10.100,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000787	COMDADOS COM. E SERV. ELETRÔNICOS LTDA 34.203.752/0001-71 1.626,50
580002	SPMJ	200000000	2020NE000793	COMDADOS COM. E SERV. ELETRÔNICOS LTDA 34.203.752/0001-71 5.050,00
580002	SPMJ	100000000	2020NE000884	BBC COML. DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA 17.177.467/0001-04 1.220,00
TOTAL				144.043,72

Salvador, 18 de outubro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 149/2021**Publicada no D.O.M. nº 8065 de 14/07/2021;
Republicada por ter saído com inconsistências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 16830 de 10/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-158**, publicada no DOM nº 6.977, através da Portaria nº 411/2017, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **M-55 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ: nº 04.670.324/0001-98, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis líquidos, situado na Rodovia BA 526, nº 470, Km 14, Jardim das Margaridas, neste município, sob as coordenadas geográficas 12°54'23,03"S e 38°21'8,59"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Instalar, no prazo de 90 (noventa) dias, canaletas na saída da área de troca de óleo que deverão estar interligadas à caixa separadora de água e óleo de forma a atender os dispositivos da NT nº 02/2006 e apresentar, relatório fotográfico comprobatório;
- V. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VII. Apresentar, anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, et.);
- VIII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- X. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- XI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas perimetrais na área dos tanques e SUMPs, devidamente ligadas à caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 050/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR - SALVADOR nos aspectos técnicos concernentes à seleção e contratação de empresa de consultoria para realização de avaliação 'ex post' do Projeto de Requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2350-9, prevista na Cláusula 4.04 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula 3158097,

II- Maristela Gomes de Oliveira, CPF 078.342.175-34;

III- Natalia Rios de Carvalho, matrícula 3155300;

IV- Marcelo Silva Lauria, matrícula nº 3127770.

§1º A Presidência da comissão compete a Natalia Rios de Carvalho, que será substituída por Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TDR - Termos de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatório para Formação da Lista Curta e para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Analisar a proposta técnica e de preços apresentada;

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 15 de outubro de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 025/2021

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009 e tendo em vista o que consta no Contrato nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a Construtora Pentágono LTDA, que determina que a fiscalização e acompanhamento da fiel execução do referido Contrato ficarão a cargo da Fundação Gregório de Mattos, através da Diretoria de Patrimônio e Humanidades;

Considerando a Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços indicados no Contrato, diretamente ou por prepostos designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milena Luisa da Silva Tavares, Arquiteta Urbanista, CAU A 27.294-9, matrícula n.º 3127555, e Antonio Gonçalves Bittencourt, Arquiteto Urbanista, CAU A 21.358-6, matrícula n.º 3064672, este último em substituição ao servidor Luiz Fernando Nunes de Azevedo, Arquiteto Urbanista, CAU A 13.375-2, matrícula n.º 3029627, para o exercício de Fiscal na Execução de obras de restauração de painéis de azulejos e bens integrados da Igreja do Bonfim.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Fundação Gregório de Mattos, 18 de outubro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 332/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 3090628, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa/Financeira, em substituição a titular **Olivier Melo Souza Santos**, matrícula nº 3128531, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 335/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **167611/2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR Nº 028/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
115792/2021	CLAUDEMIRO BRANDÃO	BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A. -	PROCEDÊNCIA

SALVADOR, 15 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR Nº 033/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3686/2019	2033	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/BA 31.341	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 15 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
134061/2021	4052	MERCADO ARAÚJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PROCEDENTE
121569/2021	4067	SMV MERCADO E LANCHONETE EIRELI	PROCEDENTE
121513/2021	4066	JEZIEL DAS GRAÇAS SANTOS COMÉRCIO DE GLP EIRELI	PROCEDENTE
121509/2021	4064	COMERCIAL RAINHA MINEMERCADO LTDA.	PROCEDENTE
121506/2021	4065	DD COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.	PROCEDENTE
120802/2021	4057	CENTRAL DO GÁS LTDA.	PROCEDENTE
119710/2021	3590	HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	PROCEDENTE
119590/2021	3585	MEDICINAL BAHIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	PROCEDENTE
119537/2021	3576	JEAN OLIVEIRA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO - ME.	PROCEDENTE
479/2015	734	NEIDE MARIA SAMPAIO BARRETO - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 15 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 158/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os servidores ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ - Mat. 3101617, SIDNEI SILVA DOS ANJOS - Mat. 3100892, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA- Mat. 3101909 e ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - Mat. 3102019 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de nº 172503/2021.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumir, automaticamente, o servidor SIDNEI SILVA DOS ANJOS - Mat. 3100892, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 159/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os servidores LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de nº 178093/2021.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumir, automaticamente, o servidor IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2021**

Dispõe sobre a concessão de benefícios do Programa INOVA Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - CMI, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.534/2020 e Decreto Regulamentar nº 33.405/2020 e, considerando o quanto deliberado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na 6ª reunião ordinária ocorrida em 08/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de concessão de benefícios previstos na Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, da empresa, **GOSHME Soluções para Internet Ltda.**, inscrita no CNPJ sob. O nº 07.112.259/0001-46, na categoria de empresa de base tecnológica, conforme art. 47 da supracitada Lei, tramitado através do Processo Eletrônico nº 143673/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente**RESOLUÇÃO CMI Nº 02/2021**

Dispõe sobre a concessão de benefícios do Programa INOVA Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - CMI, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.534/2020 e Decreto Regulamentar nº 33.405/2020 e, considerando o quanto deliberado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na 6ª reunião ordinária ocorrida em 08/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de concessão de benefícios previstos na Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, da empresa, **Editora Sanar S.A.**, inscrita no CNPJ sob. O nº 18.990.682/0001-92, na categoria de empresa de base tecnológica, conforme art. 47 da supracitada Lei, tramitado através do Processo Eletrônico nº 143673/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente**RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2021**

Dispõe sobre a concessão de benefícios do Programa INOVA Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - CMI, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.534/2020 e Decreto Regulamentar nº 33.405/2020 e, considerando o quanto deliberado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na 6ª reunião ordinária ocorrida em 08/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de concessão de benefícios previstos na Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, da empresa, **Agilize Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ sob. O nº 17.187.385/0001-40, na categoria de empresa de base tecnológica, conforme art. 47 da supracitada Lei, tramitado através do Processo Eletrônico nº 166086/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 038/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO PEREIRA DA LUZ**, matrícula 3009068, para responder pela Função de Confiança, grau 61, de Secretário Administrativo da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal, durante o impedimento legal do titular Hamilton Figueiredo do Santos, matrícula 3024221, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 18 de outubro de 2021.

EDNA FRANÇA FERREIRA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 32.562/20 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 018/2021;

PROCESSO Nº: 149.763/2021;

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais por meio do arranjo de pagamentos PIX, conforme as obrigações contidas no presente instrumento e as normas definidas pelo Banco Central do Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/10/2021 até às 10 horas do dia 29/10/2021 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021 às 10:30h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/10/2021 às 10:45h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de outubro de 2021.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ENTIDADE: ÁGAPE EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO E TURÍSTICO EIRELI

CNPJ: 14.038.300/0001-74

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 174167/2021

OBJETO: Contratação de locação de espaço físico e fornecimento de coffee break, almoço e bebidas, visando a realização de Oficina/Workshop para apresentação das metas, projetos e ações do Planejamento Estratégico 2021-2024 aos funcionários com função de chefia da Secretaria Municipal da Educação e o aprimoramento da comunicação, visão sistêmica e a sinergia da equipe.

PARECER: RPGMS: 18 de outubro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39;

Fonte de Recursos: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de outubro de 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 127/2021- PROC: 164447/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. ELÉTRICO - (LÂMPADAS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/11/2021; abertura no dia 12/11/2021 às 09:00h e início da

disputa no dia 12/11/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

PROCESSO: 137085/2021.

DISPENSA: 65/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Segunda Travessa Gersino Coelho, nº 03 - Matatu de Brotas.

LOCADOR: André Luis Barreto de Jesus.

CPF: 630.695.125-34.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Piedade Burgos Santana.

CPF: 197.767.805-04.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/10/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.36	0.1.00	5.000,00

Salvador, 18 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 411/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO PARA O SAMU.

Processo nº 115.756/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/11/2021 até às 09:00 horas do dia 08/11/2021

Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/11/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 412/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, INCLUINDO PINTURA.

Processo nº 102.932/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/11/2021 até às 09:00 horas do dia 08/11/2021

Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/11/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 413/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

Processo nº 89.930/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/11/2021 até às 09:00 horas do dia 08/11/2021

Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/11/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 414/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA BANHO.

Processo nº 66.248/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/11/2021 até às 09:00 horas do dia 09/11/2021

Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/11/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 305/2021

Processo n° 103.330/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	01	354.990,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICA0	02	106.497,00
TOTAL		461.487,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021

Salvador, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 328/2021

Processo n° 59.939/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CM HOSPITALAR S.A.	01	184.110,00
TOTAL		184.110,00

Os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 foram desertos.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 23/2021 divulga o resultado da

licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 332/2021

Processo n° 12.508/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO (TUBOS E PIPETAS).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021

Salvador, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação n° 079/2021, Processo n° 88471/2021, publicada no DOM n° 8.111 de 15 de setembro de 2021, página 33.

Dispensa de Licitação n° 079/2021 - CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91 - VALOR: R\$ 2.239,20 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), Objeto: Aquisição de 180 comprimidos do medicamento: Metilfenidato, cloridrato 54 mg.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação-Homologada, Concorrência n° 004/2021, Processo n° 130603/2021, publicado no DOM n° 8.092, pág. 9, de 18/08/2021:

Onde se lê:

Vencedor: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-EPP, com valor K de 1,00, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$9.000.369,05 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Leia-se:

Vencedor: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-EPP, com valor K de 1,00 que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$9.003.369,05 (nove milhões, três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Salvador, 18 de outubro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**

Contrato de financiamento que entre si celebram, de um lado, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e do outro lado, o Município do Salvador - BA, no âmbito do Programa Salvador Social 2° Fase (Lei Municipal n° 9.182/2016).

OBJETO: Empréstimo concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD destinado ao financiamento e execução do Programa Salvador Social 2° fase.

CUSTO TOTAL: Empréstimo no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos).

VIGÊNCIA: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES: Carência de 48 (quarenta e oito) meses.

Amortização de 306 (trezentos e seis) meses;
Comissão Inicial de 0,25% do valor do empréstimo;
Encargo de compromisso de 0,25% a.a. do saldo não sacado do empréstimo;
Taxa de juros igual a taxa de referência acrescida da margem variável

DATA DA ASSINATURA : 05/10/2021.

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito de Salvador

PALOMA ANOS CASERO
Diretora do BIRD no Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2021**

Objeto: Credenciar instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e de outras receitas públicas municipais de competência do Município de Salvador, por meio de cartão de crédito e débito, inscritas ou não em dívida ativa.

Processo nº: 157.637/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CDX EXPRESS SERVICES S.A;
CNPJ: 28.707.687/0001-19;
Valor Global: Sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo: Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. 306.106-6;
Carlos Antônio Lucena Filho, Mat. 315.300-0;
Data da Assinatura: 18/10/2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRO MACHADO LIMA
CDX Express Services S.A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

PROCESSO: Nº 166083/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/10/2021 e término em 15/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08(quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **POTIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.860.880/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020

PROCESSO: Nº 127914 /2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO.
CNPJ: 35.430.617/ 0001-21
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021

PROCESSO: Nº 166107/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/10/2021 e término em 28/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08(quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **STAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.819.577/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO: Nº 151790/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 02 (dois) médicos PJ, referente ao valor de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)
CONTRATADA: **PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.384.968/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

PROCESSO: Nº 112779/2021 e 154515/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/09/2021 e término em 11/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **NFS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 20.198.196/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

PROCESSO: Nº 122590/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/10/2021 e término em 06/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08(quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **M.Y.C. FAGUNDES POGGIO MEDICINA AMBULATORIAL**
CNPJ: 35.779.201/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: Marília Yasmin Carvalho Fagundes Poggio

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO: Nº 69886/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 08/10/2021 e término em 05/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08(quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.921.058/0001-15,
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira,

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO: Nº 131835/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/10/2021 e término em 26/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08(quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LIDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.768.052/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

PROCESSO: Nº 122579/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/10/2021 e término em 26/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 91.676,16(noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **TALFJK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.982.508/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO: Nº 133.283/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2021 e seu fim em 30/09/2022.

Acordam as partes em ajustar o valor atualmente contratado, tendo em vista a atualização da tabela do SUS (SIGTAP), sendo este correspondente ao aumento no repasse do Ministério da Saúde, acrescendo assim o valor mensal de R\$ 1.905,80 (um mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos) equivalentes a aproximadamente 3,50584% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 54.360,76 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 56.266,56 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor anual passará de R\$ 652.329,12 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos) para R\$ 675.198,72 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BRASILEIRO PARA INVESTIGAÇÃO DA TUBERCULOSE (IBIT)**.

CNPJ: 15.194.004/0025-00.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2020**

PROCESSO: Nº 46935/2020 e 168668/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/10/2021 e término em 21/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **NILSON G. DE ARAUJO**

CNPJ: 31.777.628/0001-21

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Nilson Gomes de Araújo

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2020**

PROCESSO: Nº 9184/2020 e 168668/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/10/2021 e término em 03/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VILA VELHA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 30.548.677/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Thais Santos Tosta

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2020**

PROCESSO: Nº 9186/2020 e 168668/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/10/2021 e término em 03/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.016.786/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2020**

PROCESSO: Nº 9275/2020 e 168668/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/10/2021 e término em 12/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.073.233/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 360/2021**

PROCESSO nº 176604 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: **VITAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CNPJ: 39.890.139/0001-93

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Phelippe Estevam.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 359/2021**

PROCESSO nº 176552 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: **PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CNPJ: 35.384.968/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira .

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 361/2021**

PROCESSO nº 176627 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.033.454/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 297/2021

PROCESSO nº 142359 /2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 26.723.434/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga .

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO: Nº 8955/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/10/2021 e término em 15/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.383.149/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2020

PROCESSO: Nº 10934/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/10/2021 e término em 08/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MALAWI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 11.535.666/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO: Nº 8967/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/10/2021 e término em 08/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **OPLAY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.301.213/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

PROCESSO: Nº 9175/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/10/2021 e término em 22/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **RENATA INGRID VIEIRA LEAL DOURADO**
CNPJ: 35.807.909/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Ingrid Vieira Leal Dourado

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO: Nº 17305/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/10/2021 e término em 25/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 12.515.866/0001-14
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho,

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: Nº 21393/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/10/2021 e término em 26/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.848.321/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020

PROCESSO: Nº 9181/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/10/2021 e término em 23/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,**
CNPJ: 21.092.287/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho,

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2020

PROCESSO: Nº 9282/2020 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/10/2021 e término em 24/01/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.588.240/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 56648/2020
AFM Nº: 8272/2021 - R\$ 77.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 67655/2021
AFM Nº: 8265/2021 - R\$ 34.230,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: PROFARMA SPECIALTY S.A
CNPJ: 81.887.838/0007-36

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 12020/2020
AFM Nº: 8497/2021 - R\$ 554.492,74 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
PROCESSO: 110359/2021
AFM Nº: 8517/2021 - R\$ 114.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: GRAFICA DO PRETO LTDA
CNPJ: 03.750.414/0001-26

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 90965/2021
AFM Nº: 8520/2021 - R\$ 71.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 91340/2021
AFM Nº: 8831/2021 - R\$ 17.338,36 - DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 91340/2021
AFM Nº: 8833/2021 - R\$ 1.451,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 68383/2021
AFM Nº: 8882/2021 - R\$ 22.363,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 4735/2020
AFM Nº: 8883/2021 - R\$ 15.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI
CNPJ: 09.342.946/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 17435/2019
AFM Nº: 8907/2021 - R\$ 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
300/2021	FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.90.34
302/2021	TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 18 de Outubro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO nº 150884/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2021
OBJETO: Aquisição de Switch, Ethernet Layer 3, empilhável, gerenciável com 24 portas visando a conectividade da fibra óptica de 10 CRAS, garantindo internet de alta velocidade.
VALOR TOTAL: R\$ 233.974,00 (Duzentos trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 08.244.0004.258.100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social, Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 0.2.29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: César Augusto Dias dos Santos

Salvador, 18 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TORNAR SEM EFEITO

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso das suas atribuições resolve: tornar sem efeito a publicação que continha o Resumo de Contrato nº 026/2021 veiculada no Diário Oficial do Município nº 8.131, de 09 a 13 de outubro de 2021 e página 21, por interesse da Administração Pública.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso das suas atribuições resolve: tornar sem efeito a publicação que continha o Resumo de Contrato nº 027/2021 veiculada no Diário Oficial do Município nº 8.131, de 09 a 13 de outubro de 2021 e página 21, por interesse da Administração Pública.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 001/2021

Contrato nº 001/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 173779/2021
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: B.S.SILVA
CPF/CNPJ: 13.327.986/0001-50
Objeto: Realização de Serviços de Limpeza em Reservatório de Água, Dedetização, Desratização, e Descupinização na sede da Fundação Gregório de Mattos, T.G.M, E. C. da Barroquinha, Casa do Benin, Biblioteca Edgard Santos, Biblioteca Denise Tavares, Boca de Brasa Centro e Café Teatro Nilda Spencer
Prazo do Contrato: 06 (seis) meses
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2021

Salvador, 15 de outubro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 002/2021

Contrato nº 002/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 173768/2021
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 00.872.538/0001-96
Objeto: Realização de Serviços de manutenção em evaporadoras de condicionadores de ar tipo Central Split, em equipamentos da Sede da Fundação Gregório de Mattos
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2021

Salvador, 15 de outubro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01/2021 - FGM
CONTRATADA: Justina Tellechea
CNPJ: 37.915.730/0001-22
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para assessoramento no processo de implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) de Salvador.
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

Salvador, 18 de outubro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021008908
PROCESSO Nº:96412/2021
EMPRESA: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Camisas gola polo c/manga 100% algodão tam M.
VALOR TOTAL: R\$ 1.492,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2021008275
LICITAÇÃO: PE Nº 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000389
PROCESSO: Nº 208/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO EM PÓ
VALOR TOTAL: R\$489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000615
DATA: 13/10/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 014/2021, Processo nº 130603/2021, publicado no DOM nº 8.124, pág. 20, de 01/10/2021:

Onde se lê:

Valor global: R\$ 9.000.369,05 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Leia-se:

Valor global: R\$ 9.003.369,05 (nove milhões, três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de outubro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2021

Processo nº: 128317/2021

Contrato nº: 007/2020-Objeto: Execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 01 - Prefeituras Bairros: IV Itapuã/ Ipitanga.

Empresa: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/04/2021 A 30/06/2021	K = 0,082759

Parecer ASJUR nº 428/2021

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº8.019 de 14 de maio de 2021, referente a Retificação de Edital para o cargo de:

96 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H:

Onde Se Lê: ... DANIELLE PIRES DOS SANTOS LIMA

Leia-Se: ... DANIELLE PIRES DOS SANTOS

Motivo: Divórcio

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 57/2021**A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 22 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net cotação de preço para aquisição de livros de literatura (Capitães de Areia, Mandela, Catando Piolhos, Contando Histórias, Sejamos todos feminista (versão adaptada).

Os interessados entrar em contato através do telefone(71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA,18 de outubro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência administrativa**AVISO DE COTAÇÃO 58/2021**A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 27 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para aquisição de pincel marcador para quadro branco, cartucho de reposição (refil) para pincel marcador de quadro branco e apagador para quadro branco.

Os interessados entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 18 de outubro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência administrativa**AVISO DE COTAÇÃO 59/2021**A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 25 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação, de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Detetização, Desratização e Descupinização nas unidades da SMED.

Os interessados entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de esclarecimentos e dúvidas.

Salvador/BA,18 de outubro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL PARA OXIGÊNIO COMPLETO, MICRO NEBULIZADOR USO ADULTO PARA OXIGÊNIO COMPLETO, GORRO (TOUCA CIRÚRGICA) DESCARTÁVEL, ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO, GESTOGRAMA OU DISCO OBSTÉTRICO, DISCO QUE AUXILIA O PROFISSIONAL INDICANDO A DATA PROVÁVEL DO PARTO, SEMANAS GESTACIONAIS**, para atender as necessidades das unidades saúde do município de salvador.**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 395/2021 - PROC. Nº 181825/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO de CURETA PERIODONTAL (N 11/12, N 13/14, N 5/6, N 7/8), FOICE PERIODONTAL N 00, PINÇA GOIVA CURVA e PINÇA GOIVA RETA.****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 396/2021 - PROC. Nº 92345/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5010/2021**: aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG (3.000 unidades)**, visando o cumprimento da ação judicial, em favor do paciente J.D.O.C - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.**O processo administrativo nº 157949/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 18 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, **TORNA SEM EFEITO** o RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROPOSTA DE TRABALHO e o RESULTADO DE HABILITAÇÃO referente ao Chamamento Público nº 004/2020, cujo objeto é a Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS, com base no princípio da autotutela, na forma do parecer desta RPGMS/SMS, acolhido pela autoridade superior, perdendo o objeto os Recursos Administrativos e todos os atos subsequentes. Publicado nos DOM de 30/03/2021, Nº 7.974 e de 15/07/2021, Nº 8.066. O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da CECP/SMS

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.633/2020.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo o Credenciamento de empresas para a comercialização de uniformes e acessórios para os agentes comunitários de saúde e agente de endemias.

CREDCIADO: **ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA ME.**

CNPJ: 07.155.225/0001-66.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 32.107/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: George William Barros de Moura.

LOTE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO A SER FORNECIDO	VALOR MÁXIMO PARA VENDA
1	CALÇADO TIPO TÊNIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAR	3000	74,96
2	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - MASCULINO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UN	1200	53,10
3	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - FEMININO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UN	4800	53,60
4	SAIA JEANS, CONFECCIONADA EM TECIDO ÍNDIGO AMACIADO.	UN	240	53,96
5	CAMISA PROFISSIONAL EM GOLA PÓLO, PARA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".	UN	6000	32,26
6	CAMISA DE MALHA, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, COM UPF 50. COM BLOQUEIO 98,0% DA RADIAÇÃO UV E TRANSMITEM APENAS 2,0%.	UN	3000	40,30
7	BONÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO.	UN	3000	14,76
8	CAPA, PARA CHUVA, EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) TRANSPARENTE, MANGA COMPRIMIDA E CAPUZ.	UN	1500	59,45
9	MOCHILA, EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA.	UN	1500	59,45

Conforme especificações técnicas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e aprovada pela Comissão da SMS.

LOTE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO A SER FORNECIDO	VALOR MÁXIMO PARA VENDA
1	CALÇADO TIPO TÊNIS PARA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAR	2012	77,30
2	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - MASCULINO "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"	UN	1996	53,10
3	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - FEMININO "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"	UN	2008	53,60
4	SAIA JEANS, CONFECCIONADA EM TECIDO ÍNDIGO AMACIADO.	UN	20	53,96
5	CAMISA PROFISSIONAL EM GOLA PÓLO, PARA "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS".	UN	4024	33,96
6	CAMISA DE MALHA, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, COM UPF 50. COM BLOQUEIO 98,0% DA RADIAÇÃO UV E TRANSMITEM APENAS 2,0%.	UN	2012	45,63
7	BONÉS PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA	UN	2012	18,10
8	MOCHILA, EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA.	UN	2012	84,45

Conforme especificações técnicas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e aprovada pela Comissão da SMS.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.633/2020.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo o Credenciamento de empresas para a comercialização de uniformes e acessórios para os agentes comunitários de saúde e agente de endemias.

CREDENCIADO: **O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES.**

CNPJ: 02.153.553/0001-00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 32.107/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Katia Serafim de Moura.

LOTE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO A SER FORNECIDO	VALOR MÁXIMO PARA VENDA
1	CALÇADO TIPO TÊNIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAR	3000	74,96
2	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - MASCULINO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UN	1200	53,10
3	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - FEMININO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UN	4800	53,60
4	SAIA JEANS, CONFECCIONADA EM TECIDO ÍNDIGO AMACIADO.	UN	240	53,96
5	CAMISA PROFISSIONAL EM GOLA PÓLO, PARA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".	UN	6000	32,26
6	CAMISA DE MALHA, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, COM UPF 50. COM BLOQUEIO 98,0% DA RADIAÇÃO UV E TRANSMITEM APENAS 2,0%.	UN	3000	40,30
7	BONÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO.	UN	3000	14,76
8	CAPA, PARA CHUVA, EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) TRANSPARENTE, MANGA COMPRIMIDA E CAPUZ.	UN	1500	59,45
9	MOCHILA, EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA.	UN	1500	59,45

Conforme especificações técnicas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e aprovada pela Comissão da SMS.

LOTE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO A SER FORNECIDO	VALOR MÁXIMO PARA VENDA
1	CALÇADO TIPO TÊNIS PARA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAR	2012	77,30
2	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - MASCULINO "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"	UN	1996	53,10
3	CALÇA PROFISSIONAL JEANS AZUL ÍNDIGO - FEMININO "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"	UN	2008	53,60
4	SAIA JEANS, CONFECCIONADA EM TECIDO ÍNDIGO AMACIADO.	UN	20	53,96
5	CAMISA PROFISSIONAL EM GOLA PÓLO, PARA "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS".	UN	4024	33,96
6	CAMISA DE MALHA, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, COM UPF 50. COM BLOQUEIO 98,0% DA RADIAÇÃO UV E TRANSMITEM APENAS 2,0%.	UN	2012	45,63
7	BONÉS PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR AZUL ROYAL CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA	UN	2012	18,10
8	MOCHILA, EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA.	UN	2012	84,45

Conforme especificações técnicas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e aprovada pela Comissão da SMS.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR**O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores Municipais para **Assembleia Geral no dia 27 de outubro (quarta-feira) de 2021, às 07hs, em frente a SEMGE - Secretaria de Gestão, localizada no Largo dos Aflitos, s/n - Centro, nesta capital, para**

deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2021;
2. O que ocorrer.

Salvador, 18 de outubro de 2021

HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA
Coordenador Geral**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos MoreiraCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.